



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	366/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	02/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	366/2021	HORÁRIO	09:30
PREGÃO ELETRÔNICO	02/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	22/01/2021		
PROPOSTAS ATÉ	22/01/2021	HORA LIMITE	09:00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (OFÍCIO Nº 1.835/2020)		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI, ME e EPP);
- 16.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 18.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	08/01/2021 ATÉ 21/01/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4207, 3162-4279		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br		



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- R\$ 331.560,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).
- O PAGAMENTO SERÁ MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03 + TIPO 04) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))), EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

3. DA PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ AS 09:00 DO DIA 22/01/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:30 DO MESMO DIA.

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO: OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA; CATÁLOGO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO; COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI OU TEM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE COM EMPRESAS QUE POSSUEM LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS, EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE E CONFORME A LEI VIGENTE; E DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III A VII E IX.

8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS): ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À RUA TAMANDARÉ, Nº 115, BAIRRO BARRA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; LEI FEDERAL 13.726/2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	366/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	02/2021		
EXPEDIDO EM	16/12/2020		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	22/01/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	22/01/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:30
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	08/01/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	22/01/2021		
REQUISITANTE	OFICIO Nº 1.835/2020 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME SOLICITAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTAM FIXADOS EM ATÉ **R\$ 331.560,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE		DESPESA	
33	90	39	12	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	3899
33	90	39	12	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	3897

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:



A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS

ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 IMPORTANTE! A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 TERÁ COTIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS LICITAÇÕES ACIMA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DO OBJETO ATÉ O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO. A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERIA” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM), UMA PARCELA DO OBJETO DEVERIA OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A AQUISIÇÃO SERIA FEITA DE MANEIRA PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VENCEDORAS.

3.4.1 PARA NÃO HAVER PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, MANTENDO-SE UM PRODUTO DE MESMO PADRÃO E QUALIDADE PARA TODOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO (AME), INCLUSIVE O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL EM GERENCIAR AS QUANTIDADES DE CÓPIAS EMITIDAS, PARA COBRANÇA DAS MESMAS, SENDO ASSIM, TODO O LOTE 1 SERÁ CONTEMPLADO NOS TERMOS DO ARTIGO 49, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR LC 123/2006.

3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.8 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.



3.9 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.10 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRASIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.11 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO



DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA COM A PLANILHA DE CUSTOS, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOIEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOIEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.



5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA COM A PLANILHA DE CUSTOS ADEQUADA DO VENCEDOR

5.8.1 A PROPOSTA JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, AMBAS AJUSTADAS, DEVERÃO SER ANEXADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S), DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.



M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS **09:30 – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOPTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 **OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ TER INTERVALO DE NO MÍNIMO, DO SEU PRÓPRIO LANCE, CONFORME O VALOR ABAIXO:**

LOTE BLL 01: R\$ 100,00 (CEM REAIS).

ATENÇÃO: AO FORMULAR SEU LANCE, O PARTICIPANTES DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) UTILIZAR SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS



APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO CONTRÁRIO O LANCE SERÁ CANCELADO.

7.7 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE BLL.

7.7.1 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.8 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

7.9 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

7.10 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

7.11 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

7.12 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

7.12.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

7.13 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.13.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.13.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.13.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.

7.13.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.13.5 SE HOVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

7.14 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).



7.15 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

7.18 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.



9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "Q" DESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS "A" ATÉ "Q", ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE.

N) CATÁLOGO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS PERTENCENTES AO LOTE 1, SOMENTE PARA AS IMPRESSORAS, CITADOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO 1: O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SERÃO ANALISADOS PELO FISCAL DO CONTRATO E A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA.

OBSERVAÇÃO 2: TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A LICITANTE CUJA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO NÃO ATENDA O DESCRITO DO EDITAL.



OBSERVAÇÃO 3: CASO O CATÁLOGO OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SEJA EXTRAÍDO DA INTERNET, DEVERÁ COMPROVAR A FONTE DE PESQUISA, PARA VERIFICAR SUA ORIGINALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

O) DECLARAÇÃO DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO IX DESTE EDITAL, ATRAVÉS DA QUAL O LICITANTE COMPROMETE-SE A CUMPRIR COM TODA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, RELACIONADOS AO ITEM 1.8 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.9 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 1.10 – DOS EQUIPAMENTOS, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

P) COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI OU TEM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE COM EMPRESAS QUE POSSUEM LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS, EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE E CONFORME A LEI VIGENTE.

Q) PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES COMO ME/EPP:

Q-1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.

Q-2) BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO CONFORME ITEM 15 DO PRESENTE EDITAL;

OBSERVAÇÃO 1 - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2 - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DEVERÁ SER APRESENTADO POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXCETO ATESTADO(S).**

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS



OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9.8 ATENÇÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA "DOCUMENTOS AUSENTES" E INCLUSIVE, ANEXAR EM "OUTROS DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNSTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNSTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O VENCEDOR DEVERÁ (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, AMBOS AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05)

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

11.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE



QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

- 11.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO **MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03 + TIPO 04) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))),** EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS



RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

13.5.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.



15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI, ME e EPP)

15.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

15.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

15.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRA-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

15.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

15.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.

15.2.2 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

15.2.3 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL EXIGÍVEL. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI 10.520/02.

15.3 DA DOCUMENTAÇÃO

15.3.1 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

15.3.2 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

16.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "PRÁTICA FRAUDULENTE": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE



INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

16.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

16.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

17.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

17.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

17.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

17.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

17.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

17.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

17.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- I. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I;
- J. ANEXO X – LOCAIS DE INSTALAÇÃO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREGOEIRO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE BLL	ITEM	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS	UND	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (ANUAL) R\$
01	1	1	CJT	TIPO 1 – 11 MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	880,00	10.560,00
01	2	1	CJT	TIPO 02 – 3 MULTIFUNCIONAIS A4/A3 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	750,00	9.000,00
01	3	1	UND	TIPO 03 - MULTIFUNCIONAL A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	350,00	4.200,00
01	4	1	UND	TIPO 04 – MULTIFUNCIONAL A4 TECNOLOGIA LASER COLORIDA COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	150,00	1.800,00
01	5	3.000.000	UND	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	0,06	180.000,00
01	6	300.000	UND	IMPRESSÃO COLORIDA A4	0,42	126.000,00
VALOR TOTAL (ANUAL) DO LOTE 01 →						331.560,00

1.2 PARA ATENDIMENTO DO OBJETO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS), ORIGINAIS DO FABRICANTE E EM LINHA DE PRODUÇÃO.

1.3 A LICITAÇÃO TERÁ UM LOTE ÚNICO, FORMADO POR 04 (QUATRO) TIPOS DE EQUIPAMENTOS E 02 (DOIS) TIPOS DE IMPRESSÃO.

1.4 OS PREÇOS UNITÁRIOS ESTIPULADOS ACIMA SERVEM SOMENTE À FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM INSERIDOS NO CONTRATO ULTERIOR E, À AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS A FASE DE FORMULAÇÃO DE LANCES.

1.5 ALÉM DO EXIGIDO NOS TERMOS DO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL; INCLUSIVE, A QUE NÃO CONTIVER QUANTIDADES.

1.6 O VALOR DE IMPRESSÃO DE FOLHA “A3” SERÁ EQUIVALENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) IMPRESSÕES DE FOLHA “A4”.

1.7 JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POSSUI UM EXPRESSIVO VOLUME MENSAL DE IMPRESSÕES, DEVIDA A



QUANTIDADE DE SERVIDORES E ATRIBUIÇÕES REALIZADOS PELOS MESMOS. OS DOCUMENTOS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS PRECISAM TER ALTA QUALIDADE E NITIDEZ, MOTIVO PELO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E QUE REALIZAM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.

A AUTARQUIA NÃO TEM INTERESSE EM RENOVAR O CONTRATO QUE ESTÁ EM VIGÊNCIA, POR ISTO, JUSTIFICA-SE A ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES E AULAS IMPRESSAS A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

CUMPRE DESTACAR QUE A AUTARQUIA CONTINUA COM OS SEUS DEPARTAMENTOS FUNCIONANDO, MESMO EM PERÍODO DE PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, PORTANTO ESTÁ SENDO UTILIZADAS AS IMPRESSORAS PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS QUE COMPÕE O COTIDIANO LABORAL DO ÓRGÃO.

POR FIM, VALE LEMBRAR QUE É IMPRESCINDÍVEL A CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO PARA ATENDER O OBJETO DESTE TERMO EM MOMENTO PRÉVIO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E TODOS OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

1.8 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

1.8.1 O SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA, A SER IMPLANTADO NA REDE DESTA AUTARQUIA, DEVERÁ SER 100% WEB, COM PLATAFORMA ÚNICA E ATENDER NO MÍNIMO AOS SEGUINTE REQUISITOS BÁSICOS:

- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO QUE DEVERÁ CONTABILIZAR TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS E COPIADOS NOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, CONTENDO OS DADOS SOBRE:
 - O NOME DO DOCUMENTO (QUANDO IMPRESSÃO);
 - NÚMERO DE PÁGINAS;
 - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO QUE REALIZOU O TRABALHO;
 - IMPRESSORA;
 - DATA E HORA;
 - SIMPLEX OU DUPLEX;
 - FORMATO DE PAPEL;
 - COR OU P&B;
 - CUSTO PARA CADA TRABALHO;
 - REALIZAR A CONTAGEM APENAS DAS PÁGINAS EFETIVAMENTE IMPRESSAS/COPIADAS, DESCARTANDO AS TAREFAS NÃO EXECUTADAS QUE FOREM ENVIADAS A FILA DE IMPRESSÃO, BEM COMO SERVIÇO DE ESCANEAMENTO.
- O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVE CONTEMPLAR 2.000 USUÁRIOS, SER EM REDE E TER COMPATIBILIDADE COM A REDE CORPORATIVA DA CONTRATANTE, DO QUAL SERÁ INSTALADO EM UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO CENTRAL COM ACESSO A TODA REDE;
- REALIZAR O CONTROLE DE COTAS DE IMPRESSÕES E FOTOCOPIAS EM IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAIS DE REDE QUE SERÃO TRANSMITIDA PARA CENTRAL DE BILHETAGEM OU SEJA, O CONTROLE DE FATO DEVERA SER FEITO REMOTAMENTE.
- A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ SER TER ARQUITETURA ABERTA PARA CONSULTA E COSTUMIZAÇÕES E DEVERÁ SER 100% WEB (BROWSER), COMPATIVEL NO MÍNIMO INTERNET EXPLORER, CHROME E SAFARI.
- MULTIFUNCIONAIS O SOFTWARE DEVERÁ SER INSTALADO E EMBARCADO NOS EQUIPAMENTOS PARA NÃO DEPENDER DE HARDWARE EXTERNOS AOS DISPOSITIVOS, PERMITINDO A IMPRESSÃO SEGURA E A LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PAINEL DO EQUIPAMENTO;
- O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM A BASE DE USUÁRIOS E GRUPOS DE SEGURANÇA DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY DO WINDOWS SERVER 2016 (AD). A UTILIZAÇÃO DO AD É MOTIVADA PARA QUE SE POSSAM MANTER AS CARACTERÍSTICAS DE SINGLE SIGN-ON QUE SÃO PRÉ-REQUISITO DE TODAS AS AQUISIÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



- MONITORAR OS EQUIPAMENTOS ON-LINE VIA REDE TCP/IP, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ONLINE COM PERIODICIDADE SELECIONÁVEL, COM A CONTABILIZAÇÃO DO VOLUME DAS IMPRESSÕES E CÓPIAS COM OS SEGUINTE CAMPOS: IMPRESSORA, CENTRO DE CUSTO E USUÁRIO;
- PERMITIR A DEFINIÇÃO DE CENTROS DE CUSTO PARA USUÁRIOS OU DEPARTAMENTOS E A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS A PARTIR DOS MESMOS;
- ENVIO DE E-MAIL ALERTANDO OS USUÁRIOS QUANDO SUA QUANTIDADE DE IMPRESSÕES ESTIVER PRÓXIMA DO LIMITE DA COTA;
- CAPTURAR INFORMAÇÕES ORIGINADAS DE SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS E LINUX;
- REALIZAR MONITORAMENTO ESPECÍFICO PARA AS MULTIFUNCIONAIS, OBJETO DO CONTRATO, COM INTERFACE DE REDE NATIVA;
- CAPTURAR O CONTADOR FÍSICO DOS EQUIPAMENTOS, PARA EFEITO DE FATURAMENTO;
- AS IMPRESSÕES NÃO DEVERÃO DEPENDER DO SERVIDOR PARA SEREM REALIZADAS, OU SEJA, AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DO COMPUTADOR DO USUÁRIO DIRETAMENTE PARA AS MULTIFUNCIONAIS;
- A BASE DE DADOS DEVERÁ SER INSTALADA LOCALMENTE COMPATÍVEL NO PADRÃO SQL, ORACLE, MYSQL, POSTGRESQL;
- DEVERÁ ARMAZENAR LOGS IMPRESSÃO EM CASOS DE QUEDA DE LINK/FALHA DE CONEXÃO PARA REENVIO DESSES DADOS AO BANCO DE DADOS PRINCIPAL APÓS A NORMALIZAÇÃO DO LINK/CONEXÃO EVITANDO A PERDA E A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO:
- PRESERVAR EM BANCO DE DADOS, AS INFORMAÇÕES QUE PERMITAM O RASTREAMENTO DE IMPRESSÕES REALIZADAS POR UM DETERMINADO USUÁRIO OU SETOR, DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO OU DATA;
- TODAS AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DEVERÃO SER ATENDIDAS NA INTEGRA POR APENAS 01 (UM) SOFTWARE, NÃO SENDO PERMITIDO O EMPREGO DE VÁRIOS SOFTWARES PARA O ATENDIMENTO DA MESMA, EXCETO A COLETA DE CONTADORES;
- ATENDIMENTO TÉCNICO ON-SITE POR CONTA DA CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- O SOFTWARE NÃO PODE GERAR PROBLEMAS NA REDE INTERNA (AME) COMO LENTIDÃO DE IMPRESSÕES;
- **AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER ENVIADAS DIRETAMENTE DA MÁQUINA DO USUÁRIO ATÉ A IMPRESSORA, NÃO PODENDO PASSAR POR UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO GERANDO LENTIDÃO NA REDE;**
- QUALQUER HARDWARE QUE ESSE SOFTWARE VENHA UTILIZAR DEVERÁ SER RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

1.9 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

TIPO 01:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25% A 400%)), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 60.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;



- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;

- COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8 / 7 / XP / 2008R2 / 2008 2003, MAC OS X 10.5 – 10.8, DIVERSOS LINUX / UNIX;

SCANNER:

- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;

FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

- **TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA IMPRESSORA FORNECIDA.** AS IMPRESSÕES DEVEM SER NÍTIDAS, NÃO PODE SAIR BORRANDO, NÃO PODE SAIR PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO, NÃO PODE SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/CÓPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, O QUAL O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTENTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.

TIPO 02:

IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS A3/A4 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;

IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER MONOCROMÁTICA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE EM PORTUGUÊS DE NO MÍNIMO 9";
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 999 NO MÍNIMO;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25 A 400), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 150.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE **A4**, CARTA, E OFÍCIOS SUPORTADOS TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 ;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;
- COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS TODAS AS VERSÕES
- INTERFACES ETHERNET, CONECTOR RJ-45, USB 2.0;
- SCANNER:
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO PARA PC E USB;
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 IPM EM FORMATO A4 EM COR, EM 300 DPI, NO MODO SIMPLEX;
- MANUAL E VISO R DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V - 127V 60HZ OU BIVOLT;



- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

- **TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA IMPRESSORA FORNECIDA.** AS IMPRESSÕES DEVEM SER NÍTIDAS, NÃO PODE SAIR BORRANDO, NÃO PODE SAIR PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO, NÃO PODE SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/CÓPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, O QUAL O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTENTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.

TIPO 03:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED COLORIDA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 99 NO MÍNIMO;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25 A 400), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO **100.000** PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE PAPEL A3, A4, CARTA E OFÍCIO;
- 01 (UMA) BANDEJA MULTIUSO DE ENTRADA DE PAPEL PARA 50 FOLHAS, NO MÍNIMO;
- GRAMATURA: DE FOLHAS ATÉ 300 g/m², PODENDO SER UTILIZADO NO ALIMENTADOR MANUAL MULTIUSO OU NA BANDEJA PADRÃO
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO E CÓPIA DE A4, A3, CARTA E OFÍCIOS SUPORTADOS TANTO NA GAVETA, QUANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;
- COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC;
- INTERFACES ETHERNET 10/100/1000 BASE T, CONECTOR RJ-45, USB 2.0;
- SCANNER;
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO USB;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA PRETO 600 X 600;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA COLORIDO 600 X 600;
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

- **TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA IMPRESSORA FORNECIDA.** AS IMPRESSÕES DEVEM SER NÍTIDAS, NÃO PODE SAIR BORRANDO, NÃO PODE SAIR PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO, NÃO PODE SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/CÓPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, O QUAL O



FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTENTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.

TIPO 04:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- CARACTERÍSTICAS DO DIGITALIZADOR A. DE MESA, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO POLICROMÁTICA. B. RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI. C. SUPORTAR DOCUMENTOS COM TAMANHO A4. D. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE TAMANHO A4 COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA E. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 PPM EM PAPEL A4, EM MODO NORMAL. F. RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI. G. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), NO FORMATO A4. H. PERMITIR USO DE PAPÉIS COM GRAMATURAS DE 75 A 180 G/M2, INCLUSIVE RECICLADOS OU TIMBRADOS.
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;
 - **TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA IMPRESSORA FORNECIDA.** AS IMPRESSÕES DEVEM SER NÍTIDAS, NÃO PODE SAIR BORRANDO, NÃO PODE SAIR PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO, NÃO PODE SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/CÓPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, O QUAL O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTENTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.

1.10 DOS EQUIPAMENTOS

1.10.1 OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM PERMITIR NO MÍNIMO:

- A)** EMBACAR OS FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, NÃO DEPENDENDO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E/OU SERVIDOR(ES);
- B)** DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR A OPERAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DO DOCUMENTO DIRETAMENTE DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO SOLUÇÃO EMBARCADA E DISPONIBILIZAR ESSE DOCUMENTO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR;
- C)** IMPRESSÃO DUPLEX MONO E COLOR, DIGITALIZAÇÃO DE MAIS DE UMA PÁGINA NOS MODELOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO ILHAS;
- D)** TER O MÁXIMO DE PADRONIZAÇÃO DE DRIVERS E EQUIPAMENTOS NOS MODELOS PROPOSTOS;
- E)** OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS DEVEM POSSUIR INTERFACES EM PORTUGUÊS;
- F)** A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DE FABRICAÇÃO RECENTE, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONFIRMAR A RESPECTIVA SITUAÇÃO, RESSALVADOS APENAS OS TESTES DE FÁBRICA, OBSERVANDO-SE QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O AMBIENTE TECNOLÓGICO E PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE;
- G)** NÃO SERÁ ACEITO PEÇAS DE ORIGEM DUVIDOSA, "FALSIFICADAS, E AINDA AQUELAS QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS A USO EM QUAISQUER ESPÉCIES;
- H)** PERMITIR ALIMENTAÇÃO 110V E 220V, FREQUÊNCIA PADRÃO ADOTADO NO BRASIL;
- I)** NAS MULTIFUNCIONAIS DEVERÃO ACOMPANHAR SOFTWARE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP/ 7/ 8 32 E 64 BITS, INSTALADO NO SERVIDOR, PARA CONVERSÃO DE ARQUIVOS EM PDF PESQUISÁVEL DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM INTERVENÇÃO HUMANA, NOS CASOS EM QUE NÃO SEJA REALIZADO DIRETO NO EQUIPAMENTO. TAMBÉM PODERÁ O MESMO SOFTWARE CONVERTER ARQUIVOS EM PDF/A;



2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIERAM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;

2.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO;

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA AME.

2.1.2 A CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, FALHAS OU VÍCIOS PORVENTURA RESULTANTES DA PRESTAÇÃO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO OU REPARAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR MEIOS HABILITADOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS E RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, EVIDENCIANDO AINDA, A SISTEMÁTICA DE TRABALHOS DE FORMA A VIABILIZAR O SUCESSO DO OBJETO.

2.3 A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL QUALIFICADO PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE OS ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS NO OBJETO, DEVENDO A CONTRATADA SE RESPONSABILIZAR PELOS REQUERIMENTOS COM AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS.

2.4 A CONTRATANTE REALIZARÁ, PERIODICAMENTE, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR A CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA DECLARAÇÃO SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

2.5 A CONTRATADA DEVE SE ABSTER DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM ETC. FICANDO O SEU USO ESPECÍFICO PARA EMBASAR OS INTERESSES DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DA CONTRATANTE, ASSIM COMO, A IMPROBIDADE OU A RETENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SERVIÇO REALIZADO.

2.6 A FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, PORTADORA DO CPF 003.878.859-43 E R.G.: 7.182.389-0, CARGO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL., E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE**, CPF: 063.918.369-73, RG: 8.8896.907-3, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

2.7 RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME PORTARIA Nº 112/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

2.8 RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO, CONTROLAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO.

2.9 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR



OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

2.10 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

2.11 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

2.12 SERÁ A GESTORA DO CONTRATO A SERVIDORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE **15 (QUINZE) DIAS** APÓS A ASSINATURA DESTE, O QUAL É A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

3.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ **12 (DOZE) MESES** PARTIR DA ATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO, POR INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A SUA DURAÇÃO A 60 (SESENTA) MESES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666 DE 1993;

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA E **OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;;

4.1.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2 O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE, DIVIDINDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 12 PARCELAS TANTO DA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUANTO IMPRESSÃO, CONFORME CONSUMO MENSAL, APURADO SEMPRE AO MÊS ANTERIOR.

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA (TIPO 1.8.1). ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM



COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AS INFORMAÇÕES NÃO PODERÃO TRAFEGAR FORA DA REDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

5.2 FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;

5.3 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;

5.4 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;

5.5 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES, NOTANDO QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É DAS 07H30 ÀS 18H, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA;

5.6 FORNECER E SUBSTITUIR SUPRIMENTOS ORIGINAIS (EXCETO PAPEL), NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) HORAS DA ABERTURA DE CHAMADO;

5.7 INICIAR PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, *IN LOCO*, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 HORAS DA ABERTURA DE CHAMADO E FINALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DE CHAMADO, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE SERVIÇO. NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;

5.8 FORNECER TODAS AS PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA MANTER OU RECOLOCAR UM EQUIPAMENTO EM ESTADO NO QUAL POSSA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES;

5.9 SUBSTITUIR POR EQUIPAMENTOS NOVOS, OBRIGATORIAMENTE, OS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM, EM UM PERÍODO DE SEIS MESES, O MESMO DEFEITO POR TRÊS VEZES;

5.10 REFAZER OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS DE MANEIRA INCORRETA OU INSATISFATÓRIA, SEM ÔNUS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME);

5.11 APRESENTAR RELATÓRIO, MENSAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS EM RAZÃO DO CONTRATO;

5.12 ASSUMIR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES.

5.13 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ELES, AINDA QUE ACONTECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME).

5.14 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE A SALDÁ-LOS NA ÉPOCA PRÓPRIA, VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME).

5.15 RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), A SEUS PREPOSTOS OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SUA AÇÃO OU OMISSÃO EM DECORRÊNCIA DE FALHAS OU IMPERFEIÇÕES NAS IMPRESSÕES.

5.16 DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS COM SUPRIMENTOS CONSUMÍVEIS E TONERS ORIGINAIS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, EMBALADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA QUE OS PROTEJA CONTRA AVARIAS E GARANTA A COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (INCLUSIVE TRANSPORTAR, ACOMODAR, INSTALAR E CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR OS RESPECTIVOS DRIVERS).

5.17 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS SUPRIMENTOS, ESTABELECIDO UM ESTOQUE SUFICIENTE PARA GARANTIR A



DISPONIBILIDADE CONTINUADA DOS SERVIÇOS NOS NÍVEIS EXIGIDOS.

5.18 NO CASO DA LOGÍSTICA REVERSA, DEVERÁ APRESENTAR SEMESTRALMENTE (NO MÁXIMO), DECLARAÇÃO CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DOS CARTUCHOS E TONERS JÁ UTILIZADOS E RESPECTIVAS EMBALAGENS DOS EQUIPAMENTOS, PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO NO CICLO PRODUTIVO DAS PRÓPRIAS EMPRESAS, EM OUTROS CICLOS – COMO COOPERATIVAS DE RECICLAGEM OU OUTRA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. A PERIODICIDADE DESSE RECOLHIMENTO DEVERÁ SER ACORDADA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, DE FORMA A NÃO DEIXAR ACUMULAR OS MATERIAIS UTILIZADOS SEM SERVENTIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

5.19 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.20 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

5.21 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO;

5.22 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

5.23 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

5.24 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

5.25 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO;

5.26 DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

5.27 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

5.28 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO REGISTRO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.29 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.30 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO REGISTRO;

6.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

6.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;



6.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.7 RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 NA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A CONTRATADA DEVE ESPECIFICAR A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS BEM COMO O MODELO DE TODOS OS ACESSÓRIOS (SE NECESSÁRIO) PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NA ENTREGA DOS PRODUTOS A CONTRATANTE USARÁ ESSAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA A FIM DE ATESTAR QUE OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS ESTÃO SENDO ENTREGUES NA INTEGRA PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL;

7.2 A LICITANTE DEVE COMPROVAR QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTA NOMINAL EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS). **ESSA COMPROVAÇÃO E A CARTA DO FABRICANTE DEVEM SER ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO;**

7.3 CONSUMÍVEIS DE IMPRESSORAS TÊM POTENCIAL POLUIDOR SIGNIFICATIVO. ASSIM, A LICITANTE DEVERÁ MANTER, DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO, **COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI OU TEM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE COM EMPRESAS QUE POSSUEM LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS, EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE E CONFORME A LEI VIGENTE (ANEXAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. ISTO VISA GARANTIR QUE O TRANSPORTE, RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SIGAM OS PRECEITOS LEGAIS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

7.4 PARA AS PÁGINAS DIGITALIZADAS NÃO HAVERÁ COBRANÇA SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO ESTAR DILUÍDOS NA PARCELA DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

7.5 PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUÍREM FORMATO DE PAPEL A3 OU MAIOR, **CADA PÁGINA IMPRESSA NO FORMATO A3 OU MAIOR DEVERÁ SER CONTADA E CONTABILIZADA COMO SENDO 02 (DUAS) PÁGINAS NO FORMATO A4**. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CONVERTER ESSAS PÁGINAS AUTOMATICAMENTE;

7.6 NOS PREÇOS PROPOSTOS E NOS LANCES QUE OFERECER, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO;

7.7 AS PÁGINAS MONOCROMÁTICAS DE ESCRITÓRIO QUE POR VENTURA FOREM PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS COLORIDOS SERÃO CONTADAS, CONTABILIZADAS E PAGAS PELO VALOR CORRESPONDENTE À PÁGINA MONOCROMÁTICA DE ESCRITÓRIO;

7.8 O VOLUME DE PÁGINAS INFORMADO É UMA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO. O PAGAMENTO MENSAL SERÁ O VALOR DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MAIS A PRODUÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE MONOCROMÁTICA E COLORIDA;

7.9 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

7.10 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA REGISTRADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



7.11 A ACEITAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

7.12 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI ENTREGUE E/OU EXECUTADO, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA REGISTRADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU EXECUTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

7.13 A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA;

7.14 TOMAR CIÊNCIA E OBEDECER RIGOROSAMENTE A TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA IMPLEMENTADOS NO AMBIENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME);

7.15 AO FINAL DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ GERAR UM RELATÓRIO, EM FORMATO ELETRÔNICO, E DISPONIBILIZAR O BANCO DE DADOS CONTENDO A CONTABILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

7.16 CASO HAJA A NECESSIDADE DE RETIRAR O EQUIPAMENTO, FORNECIDO A ESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO (AME), E QUE POSSUA MECANISMO DE ARMAZENAMENTO INTERNO (CONTABILIZADOR) DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS, COPIADOS OU DIGITALIZADOS, COMO DISCOS RÍGIDOS OU OUTROS MEIOS DE ARMAZENAMENTO NÃO VOLÁTIL, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER REALIZADA A COMPLETA EXCLUSÃO DOS DADOS, COM COMPROVAÇÃO POR TÉCNICOS DESTA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

7.17 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXIGIR DOS SEUS EMPREGADOS, QUANDO EM SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), O USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

7.18 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS E INDAGAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE PRESTANDO ORIENTAÇÕES DE MANUSEIO E OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS.

7.19 FORNECER O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVANDO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS CARTUCHOS/TONERS USADOS E O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE O DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, A IN/SLTI/MP Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, E O DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

7.20 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DO CONTRATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS;

7.21 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

8. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 27, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 331.560,00 (TREZENTOS TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO.

8.2 A DESPESA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	12	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	3899
33	90	39	12	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	3897

9. SANÇÕES:

9.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA/REGISTRADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE BLL	ITEM	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS	UND	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (ANUAL) R\$
01	1	1	CJT	TIPO 1 – 11 MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;		
01	2	1	CJT	TIPO 02 – 3 MULTIFUNCIONAIS A4/A3 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;		
01	3	1	UND	TIPO 03 - MULTIFUNCIONAL A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;		
01	4	1	UND	TIPO 04 – MULTIFUNCIONAL A4 TECNOLOGIA LASER COLORIDA COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;		
01	5	3.000.000	UND	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4		
01	6	300.000	UND	IMPRESSÃO COLORIDA A4		
VALOR TOTAL (ANUAL) DO LOTE 01 →						

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[] - NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**[] - NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

**PLANILHA DE CUSTOS****LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO****VIGÊNCIA DO CONTRATO****(ANO):** 1

Item	Tipo	Valor Total dos Equipamentos	Quantidade de páginas máxima anual (A)	Custo por página impressa, com bilhetagem e sem toner (B)	Tipo de tonner	Custo médio unitário do toner (C)	Durabilidade média do toner (coberturas de 10%) (D)	Quantidade de toner consumida no ano (E=A/D)	Custo variável máximo anual = (A*B)+(C*E)
1	Impressão PB A4 (A3=2 *A4)		3.000.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
2	Impressão Cor A4 (A3=2*A4)		300.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
					Magenta			#DIV/0!	#DIV/0!
					Ciano			#DIV/0!	#DIV/0!
					Amarelo			#DIV/0!	#DIV/0!
	Total mensal								#DIV/0!
	Total anual								#DIV/0!
	Total Máximo em 01 ano	R\$ 0,00							#DIV/0!

IMPRESSORAS			
Item	Equipamentos	Quantidade	Custo Unitário
1	Multifuncional PB A4	11	
2	Multifuncional PB A4/A3	3	
3	Multifuncional COR A3	1	
4	Multifuncional COR A4	1	

SERVIÇOS				
Item	Serviços	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Treinamento (servidores que utilizarão as máquinas e o software)	3		R\$ 0,00
2	Serviço de instalação de software de gerenciamento e cessão de uso pelo período de um ano	1		R\$ 0,00
				R\$ 0,00

Total	#DIV/0!
--------------	----------------



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50030/2020

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Nº ****/****, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA *******

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A RUA TAMANDARÉ, 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.701.924/0001-31**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À ******, **, **** – CEP *******, CIDADE ********, ESTADO DO ******, PORTADORA DO CNPJ Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ******** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO TOTAL ANUAL
##	##	####	###	#####	###	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, PROPOSTA DATADA DE ****/**/******, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	12	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1514
33	90	39	12	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1512

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO SERÁ MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03 + TIPO 04) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))), EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

4.1.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

4.1.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4.6 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL

APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.7 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIERAM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;

5.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE JUSTIFICADA A MOTIVAÇÃO;

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (CONFORME ANEXO IX), OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA AME.

5.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, O CONTRATANTE OBEDECERÁ A INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DO CONTRATO E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.

5.2.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTA.

5.2.3 A ACEITAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS E SERVIÇOS.

5.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

5.5.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.5.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUSSECVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 6.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA (TIPO 1.6.1). ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AS INFORMAÇÕES NÃO PODERÃO TRAFEGAR FORA DA REDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 6.2 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;
- 6.3 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;
- 6.4 DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ON SITE) PARA OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES OBJETO DA LICITAÇÃO COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM NO MÁXIMO **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** COMPREENDIDAS DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS);
- 6.5 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;
- 6.6 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO REGISTRO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;
- 6.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;
- 6.7.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.
- 6.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;
- 6.9 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;
- 6.10 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;
- 6.11 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;
- 6.12 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;
- 6.13 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS LOCAIS QUE OS EQUIPAMENTOS SERÃO INSTALADOS, NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;
- 6.14 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES EM FUNCIONAMENTO;



- 6.15** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO
- 6.16** A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;
- 6.17** EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O REGISTRO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;
- 6.18** FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;
- 6.19** SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;
- 6.20** MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- 6.21** FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;
- 6.22** TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;
- 6.23** QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;
- 6.24** NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;
- 6.25** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO. ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 6.26** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;
- 6.27** PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;
- 6.28** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;
- 6.29** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;
- 6.30** A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO A SERVIDORA **ANA PAULA CUNHA BARREIRA**, PORTADORA DO CPF 003.878.859-43 E R.G.: 7.182.389-0, CARGO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL., E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE**, CPF: 063.918.369-73, RG: 8.8896.907-3, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO..
- 6.31** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFEÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.
- 6.32** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.
- 6.33** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.



6.34 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.35 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.36 A GESTORA DO CONTRATO É A SERVIDORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.



CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMPRESA

FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA CUNHA BARREIRA

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

PAULO HENRIQUE DA SILVA KAZULLE



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IX

*****, ____ DE ____ DE 20__.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR

PROCESSO Nº **366/2021**

PREGÃO Nº **02/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NO LOTE Nº 01 E/OU 02, QUE SÃO SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), **CUMPIREMOS COM TODA SOLICITAÇÃO DO MESMO, RELACIONADOS AO ITEM 1.8 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.9 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 1.10 – DOS EQUIPAMENTOS.** ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO X – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

SECRETARIAS

LOCAL	LOCALIZAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R. ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 293 - BARRA FUNDA – CEP: 86800-490
PREFEITURA DE APUCARANA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CENTRO – CEP: 86800-235 (2º ANDAR) – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA AME